



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL nº 260/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTRANGEIROS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências da Saúde, Desenvolvimento Socioeconômico, Direito, Educação e Saúde Coletiva (Stricto Sensu), em nível de Mestrado e Doutorado.**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de Estrangeiros aos Programas de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências da Saúde, Desenvolvimento Socioeconômico, Direito, Educação e Saúde Coletiva (Stricto Sensu), em nível de Mestrado e Doutorado.

## **1 – DAS VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, nos termos do item 5 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 5.2 deste Edital.

1.2 Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nos termos do item 6 do presente edital, sendo que 5 (cinco) vagas são para o curso de Mestrado e 3 (três) vagas para o curso de Doutorado.

1.3 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, nos termos do item 7 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 7.2 deste Edital.

1.4 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito, nos termos do item 8 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 8.2 deste Edital.

1.5 Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, nos termos do item 9 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 9.2 deste Edital.

1.6 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, nos termos do item 10 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 10.2 deste Edital.

## **2 – DO PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIRO**

2.1 O Processo Seletivo Estrangeiro para ingresso, no primeiro semestre de 2019, nos Programas de Pós-Graduação, participantes desse edital atenderá aos termos e condições do presente edital.

2.2 O presente Processo Seletivo Estrangeiro tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas de **5 a 29 de novembro de 2018**, na segunda, terça, quarta e quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h e sexta das 8h às 12h, no Escritório de Relações

Internacionais, Telefone: 55–48–3431-2660, localizada na Sala 01 do Bloco do Estudante da UNESCO, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção para o **Programa de Pós-Graduação - Mestrado** o candidato deverá:

a) Preencher e enviar a ficha de inscrição, com indicação do provável Orientador, à disposição em [www.unesc.net/ppgcm](http://www.unesc.net/ppgcm) (Ciência e Engenharia de Materiais); [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net) (Ciências da Saúde); [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds) (Desenvolvimento Socioeconômico); [www.unesc.net/ppgd](http://www.unesc.net/ppgd) (Direito) [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge) (Educação) e [www.unesc.net/ppgscol](http://www.unesc.net/ppgscol) (Mestrado de Saúde Coletiva) para o endereço [iro@unesc.net](mailto:iro@unesc.net) durante o período previsto no item 3.1 do presente edital.

b) Após o envio da ficha de inscrição, o candidato deverá remeter por meio digital os documentos a seguir mencionados:

1. Passaporte;
2. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;
3. Tradução juramentada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
4. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;
5. Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
6. Currículo;
7. Projeto de Pesquisa;
8. Memorial Descritivo – ANEXO I (apenas para o Mestrado em Educação).

3.2.1 O Currículo Vitae e o Projeto de Pesquisa/Memorial descritivo deverão estar obrigatoriamente em língua portuguesa.

3.3 Para se inscrever no processo de seleção para o **Programa de Pós-Graduação - Doutorado** o candidato deverá:

a) Preencher e enviar a ficha de inscrição, com indicação do provável Orientador, à disposição em [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net), para o endereço [iro@unesc.net](mailto:iro@unesc.net) durante o período previsto no item 3.1 do presente edital.

b) Após o envio da ficha de inscrição, o candidato deverá remeter por meio digital, os documentos a seguir mencionados:

1. Passaporte;
2. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do país de origem;
3. Tradução juramentada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
4. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do país de origem;
5. Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
3. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Mestrado ou equivalente autenticado pela Embaixada do país de origem;
4. Tradução juramentada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Mestrado ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
5. Histórico Escolar do Curso de Mestrado ou equivalente autenticado pela Embaixada do país de origem;
6. Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola.
7. Currículo Vitae;
8. Projeto de Pesquisa;
9. Memorial - ANEXO II

3.3.1 O Currículo Vitae e o Projeto de Pesquisa deverão estar obrigatoriamente em língua

portuguesa.

3.3.2 O título de Mestrado é dispensado para aqueles candidatos que comprovarem 05 (cinco) ou mais artigos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados pelo ISI (Institute of Scientific Information), que possuam fator de impacto maior que 1,0 (um).

3.3 A UNESCO não se responsabiliza por falhas no processo de transmissão de dados para fins de inscrição, devendo o próprio candidato estabelecer o contato para confirmar o recebimento da ficha de inscrição e dos documentos solicitados.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **30 de novembro de 2018**, cuja relação estará disponível na internet, e também disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net](http://www.unesc.net), link "processo seletivo".

4.2 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os requisitos elencados no item 3.2 e 3.3 deste Edital sejam rigorosamente cumpridos.

### 5 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

#### 5.1 Do Processo de Seleção

##### 5.1 Análise Curricular

5.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Nº ORDEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização <i>lato sensu</i> em curso de Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	03 pontos por especialização	06 pontos
2	Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula), a serem aprovados pela Comissão de Seleção	0,5 pontos por curso	01 ponto
3	Estágios em laboratórios de pesquisa	0,2 pontos por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	01 ponto por ano
4	Monitorias	0,5 pontos por 06 meses	01 ponto por ano
5	Iniciação Científica	01 ponto a cada 06 meses	-
6	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	0,5 pontos por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	04 pontos
7	Experiência profissional na área de engenharia	0,5 pontos a cada 06 meses de atuação profissional	04 pontos
8	Trabalhos apresentados em congressos: Internacionais Nacionais Regionais	0,3 pontos por comunicação 0,2 pontos por comunicação 0,1 ponto por comunicação	
9	Artigos publicados, artigos		

	comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES na área de Engenharias II): Qualis A1 ou A2 Qualis B1 ou B2 Qualis B3, B4 ou B5 Qualis C Patentes	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 01 ponto/artigo 0,5 pontos/artigo 03 pontos/patente	
10	Artigos submetidos: somente serão computados os artigos submetidos com comprovação da submissão e somente em revistas: Qualis A1, A2 e B1 (devendo ser anexada uma cópia completa do manuscrito submetido)	0,5 pontos/artigo	

### 5.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

5.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais: Desenvolvimento e Processamento de Materiais, Resíduos.

5.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

5.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

5.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 4,0 (quatro) no projeto de pesquisa.

5.1.2.5 O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador, após a matrícula.

### 5.1.3 – Do Resultado Final

5.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 6 (seis) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

5.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **05 de dezembro de 2018**, no site [www.unesc.net/ppgcm](http://www.unesc.net/ppgcm).

5.1.3.3 O nome do candidato aprovado será divulgado individualmente por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando-se as vagas previstas no item 1.1.

5.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

5.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

a) remanejamento de candidatos não aprovados para Orientadores com vagas excedentes;

b) matrícula para alunos não aprovados, no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGCEM de novos Orientadores durante o ano letivo de 2019.

5.1.3.6 No caso de não haver número de aprovação correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado à UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

5.1.3.6.1 Neste caso, será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, o remanejamento para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

5.1.3.7 O resultado do Processo Seletivo terá validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por Orientador, no caso de Orientadores já disponibilizados neste Edital, e à ordem geral de classificação para novos Orientadores.

## 5.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

5.2.1 Há 07 (sete) vagas disponíveis para orientação.

5.2.2 Os orientadores disponíveis para orientação são os seguintes:

**Prof. Dr. ADRIANO MICHAEL BERNARDIN** (amb@unesc.net) - 01 (uma) vaga  
Linhas de pesquisa: Cerâmica, Vidros e Vidrados, Geopolímeros, Nano-Óxidos, Fotocatálise, Reciclagem de Cerâmicos, Funcionalização de superfícies.

**Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ** (adalbo@unesc.net) - 01 (uma) vaga  
Linhas de pesquisa: Modificação estrutural de biopolímeros; Estudo da morfologia e propriedades físico-químicas de macromoléculas em solução. Síntese e caracterização morfológica de nanoagregados a partir de anfífilos funcionalizados; Transformações e modificações de polímeros.

**Prof. Dr. EDUARDO JUNCA** (eduardojunca@unesc.net) - 01 (uma) vaga  
Linhas de pesquisa: Metalurgia extrativa. Redução de minérios. Pelotização. Reciclagem de resíduos sólidos. Termogravimetria. Cinética de reações metalúrgicas.

**Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO** (ean@unesc.net) – 01 (uma) vaga  
Linhas de pesquisa: Biomateriais; Nanomateriais.

**Profª Drª KÉTNER BENDO DEMÉTRIO** (ketnerbd@unesc.net) – 01 (uma) vaga  
Linhas de pesquisa: Metalurgia do pó e materiais sinterizados, conformação mecânica e tratamentos térmicos. Ligas metálicas ferrosas e não-ferrosas.

**Prof. Dr. MICHAEL PETERSON** (mpe@unesc.net) - 01 (uma) vaga  
Linhas de pesquisa: Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes; Beneficiamento de minerais industriais; Caracterização de matérias-primas cerâmicas; Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais. Pirita como material fotovoltaico.

**Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO** (okm@unesc.net) - 01 (uma) vaga  
Linhas de pesquisa: Cerâmica; Revestimentos Cerâmicos; Minerais Industriais; Resíduos Industriais; Vidros e Vitrocerâmicos.

## 5.3 Da Matrícula, do Investimento e das Atividades Acadêmicas

5.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Coordenadoria de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 6.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

5.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 5.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

5.3.2 A matrícula do candidato aprovado será efetivada no dia 13 de março de 2019, das 14h às 17h30 e das 18h30 às 21h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, localizada na sala 18 do Bloco Administrativo, no *campus* da UNESC.

5.3.3 A realização de matrícula no curso implicará no pagamento de **24** (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.866,86 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **30** (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.534,06 (mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos) ou **36** (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 1.285,01 (mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

5.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação no Escritório de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticada em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticada em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola.

5.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena de desligamento do programa.

5.3.6 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma validado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

5.3.7 As atividades acadêmicas serão iniciadas no dia 22 de março de 2019.

## 6 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### 6.1 Do Processo de Seleção

#### 6.1.1 Análise Curricular

### 6.2 Do Processo de Seleção para o Mestrado

#### 6.2.1 Análise Curricular

Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos, comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Atividade Acadêmica	Pontuação
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2 pontos por especialização/ residência
Monitoria	0,2 ponto por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como co-autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 pontos/artigo

\*O(s) artigo(s) devem ser impressos na íntegra.

## 6.3 Do Processo de Seleção para o Doutorado

### 6.3.1 Análise Curricular

6.3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos, comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 4,0 (quatro).

6.3.1.2 O tempo de 05 anos será ampliado para 10 anos quando se tratar de candidatos egressos de residências profissionais na área da Saúde.

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado em Programa recomendado pela CAPES	10,0 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	1,0 pontos por especialização/ residência
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	0,5 pontos por semestre (máximo 4 pontos)
Monitoria	0,5 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
Palestra e conferência em eventos científicos	0,5 pontos por palestra
Experiência de estágio no exterior (duração mínima de 30 dias)	1,0 ponto por estágio
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos	0,5 pontos por evento
Prêmios ou Menção Honrosa de trabalhos em eventos	0,5 pontos por prêmio
Ministrar mini-cursos e oficinas (carga horária mínima de 4h)	0,5 pontos por curso
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como co-autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 ponto/artigo

\*entregar comprovação junto com a documentação no momento da inscrição. O(s) artigo(s) devem ser impressos na íntegra.

## 6.4 Defesa do Memorial Descritivo e Defesa do Projeto de Pesquisa para Ingresso no Programa

6.4.1 O memorial descritivo deve ser construído conforme itens solicitados no Anexo II do presente.

6.4.2 A defesa do memorial descritivo e do Projeto de Pesquisa ocorrerão no dia **12 e 13 de fevereiro de 2019** às 14h em local a ser informado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

6.4.3 A defesa do memorial descritivo consistirá na apresentação da carreira acadêmica, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

6.4.4 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

6.4.5 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação.

6.4.6 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O peso destes 2 (dois) critérios na nota final é 3,0 (três) cada.

## **6.5 Do Resultado Final**

6.5.1 O resultado final do processo seletivo PARA MESTRADO dar-se-á pela nota obtida na Análise Curricular, com peso 10 (dez).

6.5.2 O resultado final do processo seletivo PARA DOUTORADO dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na Análise Curricular, com peso 4 (quatro), defesa do memorial descritivo, com peso 3 (três), e análise do projeto de pesquisa, com peso 3 (três).

6.5.3 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo PARA O MESTRADO estará disponível no dia **05 de dezembro de 2018**, a partir das 14h, pela internet, no *site* [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net).

6.5.4 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo PARA O DOUTORADO estará disponível no dia **16 de fevereiro de 2019**, a partir das 14h, pela internet, no *site* [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net).

6.5.5 Os resultados do Processo Seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador, no caso de orientadores já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

## **6.6 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas**

6.6.1 Os orientadores e suas linhas de pesquisa são os seguintes:

**a) Prof. Dr. EMILIO LUIZ STRECK**

(emiliostreck@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Neurociências

Nº de vagas mestrado: 01 (uma)

Nº de vagas doutorado: 01 (uma)

**b) Prof. Dr. EDUARDO PACHECO RICO**

(emiliostreck@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Neurociências

Nº de vagas mestrado: 01 (uma)

Nº de vagas doutorado: 01 (uma)

**c) Profa. Dra. JADE DE OLIVEIRA**

(jadeoliveira@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

Nº de vagas mestrado: 02 (duas)

**d) Prof. Dr. PAULO CÉSAR LOCK SILVEIRA**

(psilveira@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

Nº de vagas mestrado: 01 (uma)

Nº de vagas doutorado: 01 (uma)

## **6.7 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas**

6.7.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Escritório de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 6.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

6.7.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 6.3.5 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

6.7.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetivadas a partir de 19 até 28 de fevereiro de 2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S – Sala 27 – último piso, no campus da UNESC.

6.7.3 Para o Mestrado, o investimento implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.383,78 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) ou 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 2.000,80 (dois mil e oitenta centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 1.682,75 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais no dia 10 de cada mês subsequente.

6.7.4 Para o Doutorado a matrícula e mensalidades do curso implicará no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 2.383,78 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) ou 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 2.175,40 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais no dia 10 de cada mês subsequente.

6.7.5 No momento da matrícula PARA O MESTRADO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação no Escritório de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;

6.7.6 No momento da matrícula PARA O DOUTORADO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação no Escritório de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola.
- h) Diploma de Conclusão do Mestrado original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- i) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma Mestrado original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
- j) Histórico Escolar do Mestrado original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;

- k) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Mestrado original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;

6.7.7 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

6.7.8 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma validado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.7.9 O título de Mestrado é dispensado para aqueles candidatos que comprovarem 05 (cinco) ou mais artigos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados pelo ISI (Institute of Scientific Information), que possuam fator de impacto maior que 1,0 (um).

6.7.10 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir de **01 de março de 2018**.

## 7 - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

### 7.1 Do Processo de Seleção

#### 7.1.1 Análise Curricular

7.1.1.1 Serão computadas **apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada a seguir, sendo que a maior pontuação obtida por um(a) dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. Os currículos dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme critérios que seguem:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	15	Sem limite
Livros organizados (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	10	Sem limite
Capítulos de livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	10	Sem limite
Artigo aceito/publicado em periódico científico indexado	10	Sem limite
Participação em projetos de iniciação científica ou de extensão na qualidade bolsista ou de voluntário, com duração superior a seis meses.	5	Sem limite
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5	Sem limite
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) obtido ou revalidado em junto a instituições credenciadas pelo MEC	5	Sem limite
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	5	Sem limite
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	2	Sem limite
Premiações acadêmicas/científicas	4	Sem limite
Participação em grupos de pesquisa/estudos vinculados ao PPGDS	3	6
Avaliação de trabalhos científicos	1	05
Monitoria em eventos científicos e/ou em cursos de graduação	1 por semestre	04
Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	0,5 por semestre	4

#### 7.1.2 DA ENTREVISTA

7.1.2.1 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por professores(as) do PPGDS.

7.1.2.2 A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) proposta de intenção de pesquisa; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) a sua potencialidade para a realização da pesquisa e a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

7.1.2.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua eliminação;

7.1.2.4 Não serão entrevistados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem à prova escrita.

7.1.2.5 As entrevistas serão previamente agendadas e realizadas no dia 11 de dezembro de 2018, e fixados pelo PPGDS o dia, local e horário para cada candidato (a). Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

### **7.1.3 – Do Resultado Final**

7.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos das etapas: a) prova escrita – peso: 5,00; b) análise do *Curriculum Lattes* – peso: 2,00; e c) entrevista – peso: 3,00

7.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **05 de dezembro de 2018**, no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

7.1.3.3 O nome do candidato aprovado será divulgado individualmente por linha de pesquisa, obedecida à média final obtida, respeitando-se as vagas previstas no item 1.2.

7.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por essas linhas de pesquisa, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

7.1.3.5 No caso de não haver número de aprovação correspondente ao número de vagas disponibilizadas por linha de pesquisa, será facultado a UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

7.1.3.5.1 Neste caso, será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, o remanejamento para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

7.1.3.6 O resultado do Processo Seletivo terá validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por linha de pesquisa.

## **7.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas**

7.2.1 Há 08 (oito) vagas disponíveis que serão distribuídas entre as linhas de pesquisa Trabalho e organizações e Desenvolvimento e gestão social sob orientação de professores integrantes ao corpo docente do PPGDS indicados pela comissão de seleção.

## **7.3 Da Matrícula, do Investimento e das Atividades Acadêmicas**

7.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Escritório de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 7.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

7.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 7.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

7.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada de **04 a 08 de março de 2019**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, situada na sala 14 do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC.

7.3.3 O valor do curso consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.866,86 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$

1.534,06 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.285,01 (um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

7.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação no Escritório de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola.

7.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

7.3.6 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

7.3.7 As atividades acadêmicas serão iniciadas no dia **11 de março de 2019.**

## **8 - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

### **8.1 Do Processo de Seleção**

#### **8.1.1 Análise Curricular**

8.1.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares do período de 2014 a 2018 comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Área temática I – Titulação acadêmica (*neste item somente será pontuado o maior título e uma única vez*):

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Doutorado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES	20 Por curso	20
Mestrado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES	10 por curso	10
Especialização <i>lato sensu</i>	05 por curso	05

Área temática II – Atividades de Ensino e Extensão:

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (por disciplina de no mínimo 12 h/a), com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	1,0 por semestre ou disciplina <i>lato sensu</i>	10
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou	1,0	10

monografias de especializações <i>lato sensu</i>	por orientação	
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	2,0 por orientação	10
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses no projeto.	3,0 por projeto	sem limite
Prêmios acadêmicos de extensão	3,0 por prêmio	sem limite

Área temática III – Atividades de pesquisa:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	20 por obra	Sem limite
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	5,0 por organização	Sem limite
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	5,0 por capítulo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito	20 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito	14 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 na área do Direito	8,0 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B5 na área do Direito	5,0 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i>	1,0 por artigo	10
Comunicação científica em eventos nacionais ou internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	4,0 por comunicação	40
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	2,0 por comunicação	20
Comunicação científica em eventos com publicação em anais – resumo	0,5 por comunicação	5,0
Prêmios acadêmicos de pesquisa	3,0 por prêmio	sem limite
Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	2,0 por projeto	10
Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	3,0 por projeto	sem limite
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	2,0 por projeto	20
Participação em grupos de pesquisa	1,0 por semestre	10
Organização de eventos acadêmicos	1,0 por evento	10

8.1.1.2. Deve ser entregue no ato de inscrição a ficha de avaliação curricular, completamente preenchida, conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital, e assinada pelo(a) candidato(a).

### 8.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

8.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser escrito em língua portuguesa ou espanhol e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito:

- a) Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos;
- b) Direito, Sociedade e Estado.

8.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito

8.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, com peso final 6 (seis).

8.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco) no projeto de pesquisa.

8.1.2.5 O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador, após a matrícula.

### 8.1.3 – Do Resultado Final

8.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 4 (quatro) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 6 (seis).

8.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **05 de dezembro de 2018**, no *site* [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

8.1.3.3 O nome do candidato aprovado será divulgado individualmente, obedecida à média final obtida, respeitando-se as vagas previstas no item 1.3.

8.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

8.1.3.5 O resultado do Processo Seletivo terá validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por linha de pesquisa.

### 8.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

8.2.1 Há 01 (uma) vaga disponível sob orientação dos professores(das) integrantes do corpo docente do PPGD indicados pela comissão de seleção, conforme quadro abaixo:

ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA	TEMAS DE INTERESSE
Antonio Carlos Wolkmer	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos. Teoria Crítica e Direitos Humanos. Interculturalidade, Movimentos Sociais e Direitos Humanos na América Latina. Cultura Jurídica e Descolonização em Sociedades Emergentes.
Fernanda da Silva Lima	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Direitos humanos e cidadania. Igualdade e da não discriminação na intersecção gênero, raça, classe social e infância. Criança, Adolescente e políticas públicas de ação afirmativa. Direitos Humanos, Educação e Diversidade. Quilombolas e população remanescente de quilombos. Racismo e xenofobia em contextos migratórios. Relações raciais no Brasil e luta antirracista. Movimentos sociais, feminismo[s] e lutas pela cidadania. Identidade, reconhecimento e o direito à diferença. Gênero e políticas públicas.
Gustavo Borges	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Os direitos humanos e os novos direitos: as possibilidades e os limites. Ecloração de litigiosidade e a proteção da cidadania. A crise da jurisdição e as formas autocompositivas de resolução de conflitos. O acesso à justiça.

		Proteção do consumidor; Direito à saúde complementar; Bioética e biodireito: o novo direito da vida; direitos virtuais; Direito digital; nanotecnologia e a (re)visão da teoria do fato jurídico. Solução de conflitos e os “novos” direitos.
Jackson da Silva Leal	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Controle social (no contexto da segurança pública) na América Latina; Direitos humanos e contenção da violência estatal; criminologia crítica latino-americana; encarceramento em massa; política de drogas; controle penal e teoria feminista; gestão da pobreza através do sistema penal; política criminal do extermínio; crimes de colarinho e esquerda punitiva.
Maria de Fátima S. Wolkmer	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Ecologia Política, Soberania Alimentar e Agroecologia. Direitos da Natureza, <i>Buen Vivir</i> . Novas gramáticas de direitos humanos e Bens Comuns. Bens comuns e direito humano à água. Epistemologia descolonial.
Giovana Ilka Jacinto Salvaro	Direito, Sociedade e Estado	Movimentos feministas e demandas por igualdade de gênero. Políticas Públicas e Direitos humanos das mulheres nas intersecções com gênero, classe e geração.
Lucas Machado Fagundes	Direito, Sociedade e Estado	Fundamentação e historicidade do Direito e do Estado na América Latina. Constitucionalismo Moderno, Sociedade e Estado. Constitucionalismo Latino-americano e brasileiro.
Ismael Francisco de Souza	Direito, Sociedade e Estado	Direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Trabalho infantil. Conselhos Tutelares. Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Políticas públicas e Direitos socioassistenciais. Sistema Único de Assistência Social. Políticas públicas para a pessoa idosa. Política de proteção social e famílias.
Reginaldo de Souza Vieira	Direito, Sociedade e Estado	Políticas públicas e Sociedade. Controle social, político e judicial das políticas públicas. Judicialização da política e das políticas públicas. Políticas públicas em saúde e da pessoa com deficiência. Direitos humanos, democracia, cidadania e tipologias. Práticas e processos democráticos. Democracia e Cidadania Participativa. Estado, instituições políticas, poder, processos políticos e eleitorais e partidos políticos.
Rodrigo Goldschmidt	Direito, Sociedade e Estado	Dignidade humana e direitos humanos trabalhistas. Direito do trabalho e direitos fundamentais trabalhistas. Políticas públicas de promoção da dignidade do (a) trabalhador (a) e condições dignas de trabalho. Desregulação e flexibilização do direito do trabalho.
Yduan Oliveira May	Direito, Sociedade e Estado	Direitos humanos, Constituição e ordem econômico-financeira. Estado, sociedade e políticas públicas para inclusão socioeconômica.

### **8.3 Da Matrícula, do Investimento e das Atividades Acadêmicas**

8.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente no Escritório de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 8.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

8.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 8.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

8.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada de 10 a 12 de dezembro de 2018, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, situada na sala dos conselhos, 2º andar do bloco da Reitoria, no *campus* da UNESC.

8.3.3 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.963,70 (um mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.609,59 (um mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.351,66 (um mil e trezentos e cinquenta e um real e sessenta e seis centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais no dia 10 de cada mês subsequente.

8.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação no Escritório de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ou Ciências Jurídicas original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito ou Ciências Jurídicas original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original do Curso de Graduação em Direito ou Ciências Jurídicas autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola.

8.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

8.3.6 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

8.3.7 As atividades acadêmicas serão iniciadas no dia 04 de março de 2019.

## **9 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

### **9.1 Do Processo de Seleção**

#### **9.1.1 Análise do Currículo Vitae**

9.1.1.1 A pontuação do Currículo Vitae está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
<b>Atividades de Formação</b>		
Título de especialista ( <i>Lato Sensu</i> ) em curso de IES	2 pontos	6
Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula) a serem aprovados pelo Colegiado de Coordenação	0,2 ponto por curso	2
Estágio em laboratório de pesquisa	0,1 ponto a cada 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	1 por ano
Monitoria acadêmica	0,3 ponto a cada 6 meses	1 por ano
Estágio de iniciação científica	1 ponto por projeto desenvolvido	-
Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências Humanas)	0,5 ponto por 1 ano	-
<b>Produção Intelectual</b>		
<b>Trabalhos apresentados em Congressos</b>		
Congressos Internacionais	0,3 ponto por comunicação	1 por ano
Congressos Nacionais	0,2 ponto por comunicação	
Congressos Regionais	0,1 ponto por comunicação	
Artigos publicados em periódicos com Comitê Científico	3 pontos por artigo	-
Artigos publicados em periódicos sem Comitê Científico	1 ponto por artigo	-

### 9.1.2 Análise do Memorial Descritivo (conforme orientações em anexo)

9.1.2.1 Memorial descritivo (máximo duas páginas) que indique a articulação da história acadêmica do candidato com a escolha pelo Mestrado em Educação, a linha de Pesquisa do curso e os tópicos de orientação dos professores da linha de pesquisa escolhida.

### 9.1.3 Do Resultado Final

9.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 6 (seis) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

9.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível a partir do dia **05 de dezembro de 2018**, pela internet, no *síte* [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

## 9.2 Das vagas, linhas de pesquisa e orientadores

9.2.1 Os orientadores, suas áreas de atuação e as respectivas vagas são os seguintes:

Prof. Dr. Ademir Damazio – [add@unesc.net](mailto:add@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

Temas de Orientação: Elaboração e apropriação de conceitos matemáticos. Conceitos cotidianos e conceitos científicos. Prática docente em matemática. Tendências em educação matemática.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Alex Sander da Silva – [alexanders@unesc.net](mailto:alexanders@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

Temas de orientação: Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Educação e formação cultural. Relação entre filosofia e educação. Relações étnico-raciais e educação. Educação em Direitos Humanos. Educação, Diversidades e Sociedades Plurais.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Antonio Serafim Pereira – [asp@unesc.net](mailto:asp@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Formação e Gestão em Processos Educativos

Temas de Orientação: Gestão, currículo e formação na educação básica. Educação, inovação e interdisciplinaridade. Políticas educativas: gestão e processos educativos.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Gildo Volpato – giv@unesc.net

Linha de Pesquisa: Formação e Gestão em Processos Educativos

Temas de Orientação: Educação Superior; aspectos sócio-culturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade. Avaliação Institucional. Qualidade e inovação no ensino superior. Jogo, brincadeira e educação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Rafael Rodrigo Mueller – rrmueller@unesc.net

Linha de Pesquisa: Gestão da Educação e do Trabalho. Formação Humana e Processos Educativos. Educação Politécnica e Integral. Currículo e Práticas Pedagógicas no Ensino Médio.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Profa. Dra. Giani Rabelo – gra@unesc.net

Linha de Pesquisa: Educação, Linguagem e Memória

Temas de Orientação: História, memória e educação. Gênero e educação. Religião e educação. História das instituições escolares. Cultura escolar. Patrimônio histórico educativo

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Gladir da Silva Cabral – gla@unesc.net

Linha de Pesquisa: Educação, Linguagem e Memória

Temas de Orientação: As relações entre textos literários e demais linguagens artístico-culturais brasileiras e a educação; educação e identidade cultural; música popular, arte e educação; ensino de língua e literatura; a escrita de si e a formação do sujeito e suas implicações para o campo da educação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

### **9.3 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas**

9.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no dia de 11 de março de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no Bloco Q do Campus da UNESC.

9.3.2 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.866,86 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.534,06 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos); ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.285,01 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), a critério do aluno.

9.3.3 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos em original:

- a) Comprovante de apresentação no Escritório de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua inglesa e espanhola.

9.3.4 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena de desligamento do programa.

## **10 –DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)**

### **10.1 Do Processo de Seleção**

#### **10.1.1 Análise Curricular**

10.1.1.1 A pontuação do Currículo Vitae terá peso 6,0 (seis) na nota final e está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em área profissional específica ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em Programa reconhecido pelo MEC	3 pontos por especialização	6 pontos
2. Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 60h/a)	0,5 pontos por curso	2 pontos
3. Cursos de curta duração (de no mínimo 15 h/a) a serem aprovados pela Comissão de Seleção (últimos 10 anos)	0,1 ponto por curso	1 ponto
4. Participação em Estágios / Projetos de Pesquisa / Grupos de Pesquisa	0,3 ponto por módulo de 180 horas	1,5 pontos
5. Atividade Profissional em Atenção Básica/Saúde Coletiva	0,5 por ano comprovado	6 pontos
6. Monitorias	0,5 ponto a cada 6 meses	1,5 pontos
7. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica	0,5 a cada 6 meses	2 pontos
8. Participação em Projetos Extensão voltados para a Saúde Coletiva	0,3 ponto por módulo de 180 horas	1,5 pontos
9. Atividade Docente em Instituição de IES (área Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins).	0,5 ponto a cada 6 meses, com carga mínima de 8 horas/semanal comprovada	4 pontos
10. Membro de Banca de TCC (Graduação)	0,1 ponto por banca	1 ponto
11. Atividade Docente em Instituição de Nível Técnico (área da Saúde):	0,2 ponto a cada 6 meses, com carga mínima de 8 horas/semanal comprovada	2 pontos
12. Trabalhos apresentados e publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos)	0,3 ponto por comunicação	1,5 pontos
13. Trabalhos apresentados e publicados em Anais de Congressos Nacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos)	0,2 ponto por comunicação	1,0 ponto
14. Participação em Comissão Organizadora de evento científico em IES	0,2 por evento	1,0 ponto
15. Organização de Anais de Eventos Científicos	0,5 ponto por obra organizada	2 pontos
16. Participação em Comissão Organizadora de Feiras da Saúde na ABS/ESF	0,2 por evento	1 ponto
17. Participação em eventos científicos (últimos 5 anos)	0,1 por evento	1 ponto
18. Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	3 pontos por livro	-
19. Autor de capítulo de livros (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	1 ponto por capítulo	-
20. Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins)	1,5 pontos por obra organizada	-
21. Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva):		
21.1 Qualis A1 ou A2	3 pontos/artigo	-
21.2 Qualis B1 ou B2	2 pontos/artigo	-

21.3 Qualis B3, B4 ou B5	1 ponto/artigo	-
21.4 Qualis C	0,5 ponto/artigo	-
22. Patentes	3 pontos/patente	-

### 10.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

10.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva: Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde ou Educação e gestão do trabalho na saúde.

10.1.2.2 O projeto será avaliado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

10.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

10.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis) no projeto de pesquisa.

10.1.2.5. O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador após a matrícula.

### 10.1.3 Do Resultado Final

10.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na Análise Curricular, com peso 6 (seis), e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

10.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia 05 de dezembro de 2018, pela internet, no [site www.unesc.net](http://www.unesc.net).

10.1.3.3 A relação de aprovados será divulgada por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 1.5.

10.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

10.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

- a) remanejamento de candidatos não aprovados para orientadores com vagas excedentes;
- b) matrícula para alunos não aprovados no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGSCol de novos orientadores durante o ano letivo de 2019.

10.1.3.6 No caso de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado a UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

10.1.3.6.1 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, ser remanejado para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

10.1.3.7 Os resultados do Processo Seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador, no caso de orientadores já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

## 10.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

10.2.1 Os orientadores, suas linhas de pesquisa e as respectivas vagas são os seguintes:

### a) Educação e gestão do trabalho na saúde :

Profa. Dra. Fabiane Ferraz (e-mail [olaferraz@gmail.com](mailto:olaferraz@gmail.com)) – 1 vaga

## **b) Epidemiologia aplicada em serviços de saúde:**

Profa. Dra. Fernanda de Oliveira Meller (e-mail: [fernandameller@unesc.net](mailto:fernandameller@unesc.net)) – 1 vaga

Prof. Dr. Antônio Augusto Schafer (e-mail: [antonioaschafer@unesc.net](mailto:antonioaschafer@unesc.net)) – 1 vaga

### **10.3 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas**

10.3.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetivadas a partir de 7 a 12 de março de 2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S – Sala 13 – primeiro piso, no campus da UNESC.

10.3.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$1.866,86 (Hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) ou 30 (trinta) parcelas 1.534,09 (Hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de 1.285,01 (Hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

10.3.3 No momento da matrícula deverão ser apresentados os originais do Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente, com a devida autenticidade consular.

10.3.4 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

10.3.5 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

10.3.6 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir de **15 de março de 2019.**

## **11 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

11.1 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Ciências da Saúde poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone 55-48-3431-2578; e-mail: [ppgcs@unesc.net](mailto:ppgcs@unesc.net) ou [site www.unesc.net/ppgcs](http://www.unesc.net/ppgcs)

11.2 Informações adicionais do Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, telefone +55 48 3431-2624, e-mail: [ppgds@unesc.net](mailto:ppgds@unesc.net) ou [site www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds).

11.3 Informações adicionais do Mestrado em Direito poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, telefone +55 48 3431-4548, e-mail: [ppgd@unesc.net](mailto:ppgd@unesc.net) ou [site www.unesc.net/ppgd](http://www.unesc.net/ppgd).

11.4 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Educação poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, telefone +55 48 3431-2594, e-mail: [ppge@unesc.net](mailto:ppge@unesc.net) ou [site www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge).

11.5 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Saúde Coletiva poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone 55-48-3431-2609; e-mail: [ppgscol@unesc.net](mailto:ppgscol@unesc.net) ou [site http://www.unesc.net/portal/capa/index/476/8298/](http://www.unesc.net/portal/capa/index/476/8298/)

11.6 Os alunos aprovados e matriculados pelo Processo Seletivo Estrangeiro não são candidatos ao recebimento de bolsas de agências nacionais.

11.7 Os Programas se reservam o direito de não preencherem todas as vagas ofertadas, uma vez que as mesmas são distribuídas por orientador.

## 12 – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos Colegiados de Coordenação dos Programas de Pós-Graduação.

Criciúma, SC, 5 de novembro de 2018.

**Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES  
MONTEDO**  
Diretoria de Pós- Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ**  
Coordenador do Mestrado em Ciência e  
Engenharia de Materiais (PPGCEM)

**Profa. Dra. MARIA INÊS DA ROSA**  
Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS)

**Prof. Dr. ALCIDES GOULARTI FILHO**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Desenvolvimento Socioeconômico  
(PPGDS)

**Prof. Dr. CARLOS RENATO CAROLA**  
Coordenador do no Programa de Pós-Graduação  
em Educação (PPGE)

**Prof. Dr. ANTONIO CARLOS WOLKMER**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Direito  
(PPGD)

**Profa. Dra. CRISTIANE DAMIANI TOMASI**  
Coordenadora do Mestrado em Saúde Coletiva  
(PPGSCol)

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

#### O que é o Memorial?

Gênero autobiográfico, próximo ao *curriculum vitae*, no qual o sujeito expõe, analisa e avalia discursivamente a sua trajetória acadêmico-profissional e intelectual. No Memorial, deve estar incluída pelos candidatos a sua disposição/proposição de investigação referente ao objeto de pesquisa vinculável ao PPGE, articulando com suas atividades profissionais, acadêmicas, de leitura e pesquisa realizadas anteriormente. Trata-se de justificar historicamente e, nessa perspectiva, apresentar criticamente sua proposição de pesquisa.

#### Proposta de Memorial e suas possíveis partes

Introdução: apresentação do objetivo do memorial.

Atividades de Formação: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial.

Atividades Profissionais: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial.

Atividades Técnico-científicas, artístico-culturais: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial.

Produção acadêmica: TCC, monografia LatoSensu, artigos em geral, etc.; apresentar o pesquisou até então, particularmente destacando o que demonstre estar em relação com a delimitação do objeto de pesquisa proposto ao PPGE.

Perspectiva de Pesquisa em relação ao Mestrado em Educação: situar seu objeto de pesquisa em relação a uma das Linhas de Pesquisa e tópicos de orientação do possível orientador junto ao PPGE.

**ANEXO II - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO 2018**

**Memorial Descritivo  
(para candidatos ao doutorado)**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Possível Orientador:** \_\_\_\_\_

A) O memorial descritivo tem como objetivo explicitar a trajetória acadêmica do candidato e atividades que contribuíram para sua formação acadêmica, científica, profissional e humana.

Indique e comente **cinco atividades e/ou produtos** que considera mais importantes para esse processo de formação. Utilize os quadros a seguir, com no máximo 10 linhas em cada um.

Fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples e justificado.

Observação: é necessário anexar comprovantes das atividades ou produtos mencionados, casos estes não estejam contemplados na documentação comprobatória de seu currículo Lattes. **(Não ultrapassar 2 páginas. Apagar estas informações antes de imprimir)**

1.

2.

3.

4.

5.

B) Quais foram as **motivações** que o levaram a se inscrever no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, nível de doutorado, para 2016. Utilize o quadro a seguir, com no máximo 15 linhas.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* – DOCUMENTADO - PPGD

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**AVALIADORES(AS):** \_\_\_\_\_

APURAÇÃO DA NOTA: Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que todos os candidatos que auferirem 100 pontos terão a nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. Caso nenhum dos candidatos atinja 100 (cem) pontos, aquele que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez), e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão computadas as atividades realizadas no período de **2013 a 2017**.

Área temática I – Titulação acadêmica (*neste item somente será pontuado o maior título e uma única vez*):

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
<b>Doutorado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES</b> <i>Comprovação:</i> cópia autenticada do diploma	20 Por curso	20	
<b>Mestrado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES</b> <i>Comprovação:</i> cópia autenticada do diploma	10 por curso	10	
<b>Especialização <i>lato sensu</i></b> <i>Comprovação:</i> cópia autenticada do diploma ou certificado	5,0 por curso	05	
<b>Total desta área temática</b>			

Área temática II – Atividades de Ensino e Extensão:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
<b>Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (por disciplina de no mínimo 12 h/a), com carga horária mínima de 4 h/a por semestre</b> <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	1,0 por semestre ou disciplina <i>lato sensu</i>	10	
<b>Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i></b> <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	1,0 por orientação	10	
<b>Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses</b> <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	2,0 por orientação	10	
<b>Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.</b> <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	3,0 por projeto	sem limite	
<b>Prêmios acadêmicos de extensão</b> <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade organizadora da premiação	3,0 por prêmio	sem limite	
<b>Total desta área temática</b>			

--	--	--	--

Área temática III – Atividades de pesquisa:

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS APURADOS</b>
<b>Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial</b> <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a)	20 por obra	Sem limite	
<b>Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial</b> <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a)	5,0 por organização	Sem limite	
<b>Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial</b> <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	3,0 por capítulo	Sem limite	
<b>Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito</b> <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	20 por artigo	Sem limite	
<b>Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito</b> <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	14 por artigo	Sem limite	
<b>Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 na área do Direito</b> <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	8,0 por artigo	Sem limite	
<b>Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B5 na área do Direito</b> <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	5,0 por artigo	Sem limite	
<b>Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i></b> <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	1,0 por artigo	10	
<b>Comunicação científica em eventos nacionais ou internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)</b> <i>Comprovação:</i> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação.	4,0 por comunicação	40	
<b>Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)</b> <i>Comprovação:</i> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento	2,0 por comunicação	20	

acrescido de certificado de participação.			
<b>Comunicação científica em eventos com publicação em anais – resumo</b> <u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação.	0,5 por comunicação	5,0	
<b>Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses</b> <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	2,0 por projeto	20	
<b>Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.</b> <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	3,0 por projeto	sem limite	
<b>Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.</b> <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES	2,0 por projeto	20	
<b>Participação em grupos de pesquisa</b> <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES e relatório das atividades desenvolvidas semestralmente.	1,0 por semestre	10	
<b>Organização de eventos acadêmicos</b> <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade/comissão/grupo de pesquisa organizador do evento	1,0 por evento	10	
<b>Total desta área temática</b>			

<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>	
--	--

<b>NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A) – CURRÍCULO</b>	
Média apurada conforme regras do edital	

Criciúma(SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)